

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3441 de 18 de Junho de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.894, DE 03 DE JUNHO 2025.

“Autoriza doação de imóvel ao SESI/SENAI - MG. e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SESI/SENAI - MG. Uma gleba de terreno urbano com área de 11.585, 81 m² objeto da matrícula 20307 do CRI da Comarca de Mariana - MG. com as medidas e confrontações contantes do referido registro, que desta lei é parte integrante, independente da transcrição.

Art. 2º. O imóvel objeto desta lei destina-se à construção de escola profissionalizante pela instituição beneficiada e a doação será formalizada por escritura pública, com as condicionantes previstas nesta lei.

Parágrafo único: A instituição de ensino profissionalizante, SESI/SENAI-MG, deverá ter pelo menos 30% dos seus alunos residentes em Mariana/MG.

Art. 3º. O donatário tem o prazo máximo de 5 (cinco) anos para o término da construção de sua sede, contados a partir da data de lavratura da escritura de doação se obrigando a manter funcionando a instituição de ensino profissionalizante.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará na imediata e automática reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias porventura nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º. Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica o SESI/SENAI - MG. obrigado a observar e a não alterar a destinação da doação, devendo tal disposição contar como gravame na escritura pública de doação.

Parágrafo único: No caso de reversão da doação, as benfeitorias realizadas de forma permanente e integradas ao imóvel reverterão ao patrimônio do Município de Mariana, sem direito a qualquer indenização, passando a compor o seu acervo público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto transmissão causa mortis e doação (ITCMD), caso incidente sobre a transação, bem como os emolumentos de registro junto ao cartório de registro de imóveis, correrão integralmente por conta do outorgado donatário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

Edital 003/2025

Divulgação do Resultado Final

Resultado final do processo seletivo para seleção de bolsistas para atuar no Cursinho Intensivo PREMAR.

A Secretaria Municipal Educação de Mariana no uso de suas atribuições, publica, conforme previsto no Edital 003/2025, o resultado final do processo seletivo para seleção de bolsistas para atuar no Cursinho Intensivo PREMAR-2025.

Nome Completo	Área	Currículo	Entrevista	TOTAL	COLOCAÇÃO
BRUNO SABACK GURGEL	Biologia	100	90	96,6	1
Rodolfo Luiz Souza Raimundo	Biologia	88,8	100	92,5	2
Rafael Venancio Silva	Bolsista de Apoio	100	100	100	1
Gabriel Antonio Butzen	Filosofia e Sociologia	100	100	100	1
IVALDO ROSA DE OLIVEIRA	Filosofia e Sociologia	100	90	96,6	2
Lucas Muniz	Física	100	80	93,3	1
Julio Cesar Cassiano Gonçalves	Geografia	100	75	91,6	1
Tainara Aparecida de Carvalho	História	100	50	83,3	3
Luana Brunely da Silva	História	85,7	50	73,8	4
Thais Ferreira Guillarducci	História	71,4	75	72,6	5
Isabela Oliveira Valente	História	92,8	Ausente	-	Desclassificado
Riler Barbosa Scarpati	História	78,5	100	85,6	2
Aliny Silva Baião	História	100	75	91,6	1
Júlio César dos Santos	Língua Portuguesa	75	90	80	1
Talita Ferreira Vaz	Língua Portuguesa	100	Ausente	-	Desclassificado
Diego Ferreira Guedes	Literatura	100	100	100	1
Ana Carolina da Silva	Literatura	83,3	100	88,8	2
Aléxia Eduarda Guimarães	Matemática	100	68	89,3	1
Estefani Chaves Vieira	Química	100	100	100	1
RAFAEL DE JESUS BELTRÃO	Química	75	Ausente	-	Desclassificado
Bárbara Cristina Caldas de Ávila	Química	100	90	96,6	2
Vitória Leite Velasco	Redação	75	100	83,3	1
Letícia Gabrielli Ribas de Souza	Redação	100	40	80	2

Mariana, 18 de junho de 2025.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 153 de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 19,20,21 e 22 de junho de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Antonio Carlos Policarpo (20/06)

Keine Anderson Zanelato (19/06)

Marcio Ferreira Pinto

Rutiele Mara de Souza Tito (20/06)

2) Setor de Comercial

Bruna Caroline da Silva (20/06 e 22/06)

Wladimir Estefane de Castro (19/06,20/06 e 21/06)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Diego de Jesus Martins (21/06)

Elvis Gonçalves Anacleto (19/06, 21/06 e 22/06)

Hamilton Nascimento Aniceto

José Geraldo dos Reis (21/06 e 22/06)

Jose Taciano Braz (21/03 e 22/06)

Leonardo Francisco Neto (19/06 e 20/06)

Marcos Antônio Ferreira gomes

Reinaldo Borges

Sidimar Ramos Sacramento

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Carlos Ambrozio (Águas Claras)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Evandro da Silva Pontes (19/06,22/06 e 22/06)

Eugenio Martins Pinto (Cuiabá)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

João Marcos Rosa

Néidio de Jesus Silva

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 18 de junho de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana